



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N° 906 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

*"Dispõe sobre a denominação de bairro e logradouros públicos, e dá outras providências"*

JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1°.** Denomina **BAIRRO ALVORADA** a área urbana ao lado do Distrito Industrial "José Amélio da Silva" e da Rodovia MG 477, compreendido pelos logradouros públicos assim denominados:

**I.** Denomina-se **RUA OLGA ALVES CRUZ** o logradouro público localizado no bairro Alvorada com início no cruzamento com a Rua Jésus Ferreira de Araújo, sofrendo uma deflexão à direita e término na Rua Guilherme Gomes Paiva;

**II.** Denomina-se **RUA PASTOR DANILO JOSÉ XAVIER GOMES** o logradouro público localizado no bairro Alvorada com início no cruzamento da Jésus Ferreira de Araújo e término na Rua Guilherme Gomes Paiva.

**III.** Denomina-se **RUA JOSÉ DA SILVA FERRAZ** o logradouro público localizado no bairro Alvorada, com início no cruzamento da Rua Jésus Ferreira de Araújo, sofrendo uma deflexão à esquerda e término na Rua Guilherme Gomes Paiva.

**IV.** Denomina-se Rua **JÉBUS FERREIRA DE ARAÚJO** o logradouro público localizado no bairro Alvorada, com início na esquina com Rodovia MG477 seguindo em frente passando por uma leve deflexão à esquerda até o entroncamento da Avenida Júlio Claudionor Fófano e a Rua José da Silva Ferraz;

**V.** Denomina-se **RUA GUILHERME GOMES PAIVA** o logradouro público localizado no bairro Alvorada, com início no trecho que parte da Rua Olga Alves Cruz e término onde sofre deflexão dando início à Rua José da Silva Ferraz.

**Art.2°.** Denomina-se **AVENIDA JOÃO NEPOMUCENO REIS**, o logradouro público localizado no Distrito Industrial "José Amélio da Silva", iniciando no cruzamento com a Rodovia MG-477 e terminando na rotatória com o limite com propriedade de Jader de Almeida Reis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art.3°.** Denomina-se **AVENIDA JULIO CLÁUDIONOR FÓFANO**, o logradouro público com início na esquina com a no Distrito Industrial "José Amélio da Silva", com início na esquina da Avenida João Nepomuceno Reis, seguindo em frente até o entroncamento com a Rua Jésus Ferreira de Araújo e Rua Jésus Ferreira de Araújo, no bairro Alvorada.

**Art.4°.** Faz parte integrante da presente Lei com suas especificações complementares o seguinte anexo:

**I.** Planta da localização e perímetro do Bairro e dos logradouros públicos.

**Art.5°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas indicativas dos logradouros e do bairro que trata a presente lei.

**Art.6°.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art.7°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiricema, 30 de outubro de 2023.

  
**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**